



**Decreto N° 34 - de 08 de Março de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 48.663,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 48.663,50
Total da Unidade 03	R\$ 48.663,50
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 25.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 10.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS	
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 88.663,50
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 88.663,50</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 48.663,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 48.663,50
Total da Unidade 03	R\$ 48.663,50
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 3.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 25.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 12.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 88.663,50
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 88.663,50</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial em  
08/03/23  
Temp



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Março de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

PUBLICADO NO QUADRO DE  
ATOS OFICIAIS EM  
08 / 03 / 23  
*100me*  
COORDENADOR(A) DE GABINETE